



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

## LEI MUNICIPAL Nº. 0823/2013.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2013, do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Senhor Adalto José Zago Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover suplementação por anulação de dotações, no orçamento programa do Fundo Municipal de Assistência Social para 2013.

**Art. 2º** - A suplementação descrita no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e serão suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

**07.001.08.122.0019.2.034.3.3.90-33 (186) R\$ 2.000,00**

**07.001.08.122.0020.2.036.3.3.90-39 (203) R\$ 2.000,00**

**07.001.08.122.0020.2.036.4.4.90-52 (204) R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Para fazer face ao crédito suplementar ora instituído será anulado parcialmente o respectivo valor da seguinte dotação orçamentária:

**07.001.08.122.0019.2.035.3.3.90-30 (195) R\$ 20.000,00**

**07.001.08.122.0019.2.035.3.3.90-33 (196) R\$ 2.000,00**

**07.001.08.122.0020.2.036.3.3.90-30 (200) R\$ 7.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 01/10/2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal